



TERMO DE CONTRATO Nº. 205/2018.

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LEONILDES TERESINHA DE LORENA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 423.510.650-34, RG sob o nº 5053385133, residente e domiciliada no Município de Espumoso, RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Pessoa Física que exerça a função de MAMÃE NOELA, junto à programação do Natal Esperança do Município de Espumoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 06/01/2019, tendo que cumprir uma carga horária de 23 horas semanais, durante o período em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que serão pagos em duas parcelas, a primeira na data de 21/12/2018 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e a segunda na data de 06/01/2019 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

- **2085 – Manutenção do Departamento Cultural.**
- **3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, 17 de dezembro de 2018.

DOUGLAS FONTANA

Contratante

LEONILDES TERESINHA DE LORENA

Contratada